Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 776 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma àrea de terra ao SR.PAULO CESAR RIOS MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao SR. PAULO CESAR RIOS MACHADO, uma área de terra medindo 134,26 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE. Com Lúcio Sérgio R.Machado
- AO SUL : Com Conceição Rios Machado
- AO LESTE: Com Erosina Pereira da Silva
- AO OESTE: Com Rua Inácio R.da Silva.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR.PAULO CESAR RIOS MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.